

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

## **PARECER**

# MOÇÃO ESPECIAL DE LOUVOR № 657/2024.

### 1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente parecer decorre de **solicitação** do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Objetiva, pois, nos termos Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, analisando o aspecto lógico e gramatical de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

### 2)DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE

Tem por escopo a proposição: "Com o Sr. Albino Salvador Navega da Silva, conhecido como Bill Bom Te Ver, pelos mais de 30 anos de trabalho prestado ao município como motorista de ambulância, realizando sempre um atendimento humanizado e respeitoso, atuando no transporte de pacientes e medicamentos na nossa cidade."

#### 3) DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

Levando em conta a relevância e o interesse público dos objetivos e critérios propostos pelo proponente, merece prosseguir, já que não eivado de vícios que pudessem impedir sua tramitação.

### 4) CONCLUSÕES

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos (i) que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma; e (ii) que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

Parecer favorável.

É o parecer.

Vereador Isaque Demani Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Yan Augusto Bastos Biral Assessor Parlamentar de Apoio a CCJC